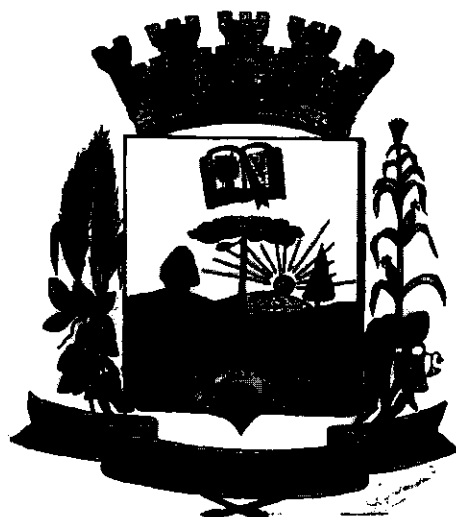
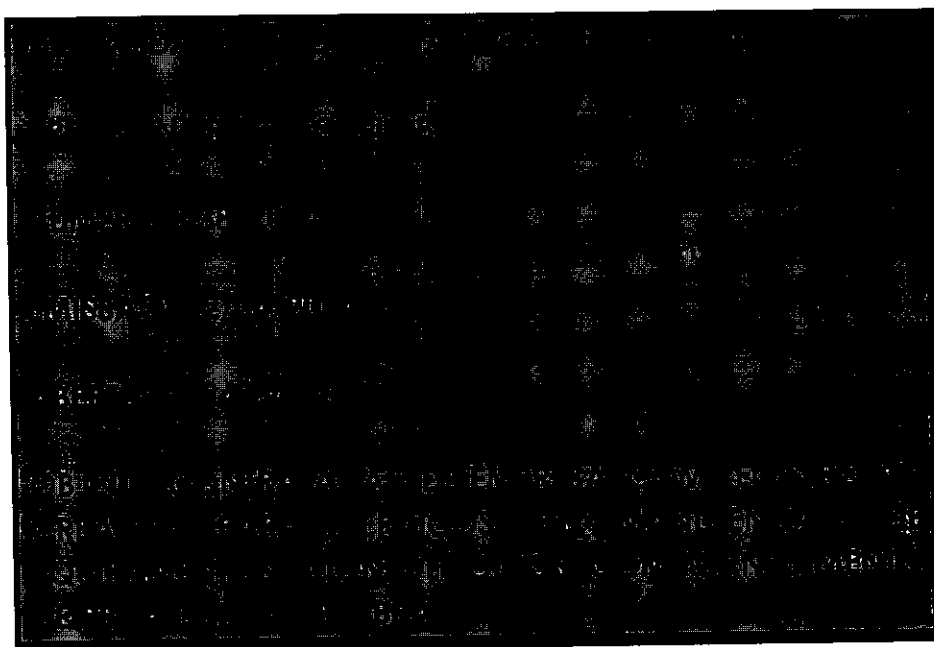


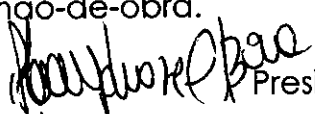


000001

PROCESSO LICITATÓRIO



No dia dois do mês de abril de 2014 foi protocolada e atuada sob o nº 038/2014 a presente licitação, modalidade Pregão, na forma Presencial que será regida pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, assim como Decreto e alterações, tendo por objetivo a Contratação de empresa, com registro no CREA-PR, para serviços de manutenção de equipamentos odontológicos, com fornecimento de peça e mão-de-obra.

Eu, Haydiane Cristina Bora  Presidente da Comissão de Pregão fiz constar este termo, o qual subscrevo.

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000002

**MEMORANDO INTERNO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****DATA:****PARA:** DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Objetivando o andamento do Processo Administrativo a seguir, solicitamos informações sobre a existência ou não de dotações orçamentárias conforme dados abaixo:

Processo Administrativo	
Secretaria e/ou Departamento	Secretaria Municipal de Saúde
Objeto	Manutenção de equipamentos de odontologia, pelo período de 12 meses
Natureza da despesa	3.3.90.30.0.0 – Material de Consumo 3.3.90.39.0.0 – Serviços Terceiro Jurídico
Valor estimado	R\$ 51.132,48
Existe Previsão Orçamentária	(X) SIM () NÃO
Rubrica	09.001.10.303.07012.030.33.80.38.00 00
Valor	51.000,00

Sendo o que havia, colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos.

NOME

Setor de Licitações e Contratos

RECEBIDO	
Dpto de Contabilidade	Data
	10/04/2014

RECEBIDO	
Setor de Licitações	Data

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UN	QTD	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	FILTRO DE AR 1/4	PÇ	20	R\$ 155,40	R\$ 3.108,00
2	FILTRO DE AR 1/2	PÇ	3	R\$ 174,72	R\$ 524,16
3	PLACA CENTRAL MOTOR DC UNIK	PÇ	10	R\$ 241,08	R\$ 2.410,80
4	PLACA ELET. DE COM. PÉ UNIK	PÇ	5	R\$ 62,16	R\$ 310,80
5	SPAGUETE	MT	300	R\$ 5,88	R\$ 1.764,00
6	LÂMPADA 24X150	PÇ	30	R\$ 26,04	R\$ 781,20
7	LÂMPADA 12X75	PÇ	20	R\$ 73,08	R\$ 1.461,60
8	LÂMPADA 12X55	PÇ	30	R\$ 20,16	R\$ 604,80
9	PINHÃO	PÇ	20	R\$ 30,24	R\$ 604,80
10	MOLA FIXADORA	PÇ	44	R\$ 15,12	R\$ 665,28
11	PINO	PÇ	54	R\$ 2,52	R\$ 136,08
12	TAMPA	PÇ	56	R\$ 26,88	R\$ 1.505,28
13	PARAFUSO	PÇ	23	R\$ 4,20	R\$ 96,60
14	ABRAÇADEIRA	PÇ	69	R\$ 2,52	R\$ 173,88
15	CABEÇOTE IK	PÇ	15	R\$ 32,76	R\$ 491,40
16	TAMPA SUPERIOR	PÇ	6	R\$ 120,12	R\$ 720,72
17	VÁLVULA COMANDO DUPLO	PÇ	20	R\$ 62,16	R\$ 1.243,20
18	ENGATE RAPIDO	PÇ	15	R\$ 48,72	R\$ 730,80
19	VÁLVULA REDUÇÃO DE AR	PÇ	10	R\$ 31,92	R\$ 319,20
20	ESPIGÃO	PÇ	66	R\$ 13,44	R\$ 887,04
21	ACOPLAMENTO CINZA	PÇ	25	R\$ 20,16	R\$ 504,00
22	SUORTE PRETO COMPLETO DB	PÇ	10	R\$ 73,92	R\$ 739,20
23	REGISTRO DÁGUA CUSP. 1070	PÇ	10	R\$ 17,64	R\$ 176,40
24	TERMINAL TÊ	PÇ	30	R\$ 5,88	R\$ 176,40
25	ROLAMENTO ESFERICO	PÇ	10	R\$ 47,04	R\$ 470,40
26	GARARFA PRESSURIZADA 1000ML	PÇ	20	R\$ 7,56	R\$ 151,20
27	MANGUEIRA TRIPLICE P/ MESA UN	MT	20	R\$ 11,76	R\$ 235,20
28	MANGUEIRA P/ TURBINA C/ TERMINAL	PÇ	5	R\$ 73,08	R\$ 365,40
29	MANGUEIRA CINZA BÁSICA SUGADOR	MT	20	R\$ 5,04	R\$ 100,80
30	MANGUEIRA DUPLA PEDAL	MT	30	R\$ 13,44	R\$ 403,20
31	LUBRIFICANTE	PÇ	20	R\$ 35,28	R\$ 705,60
32	ROLAMENTO ESFÉRICA DE AÇO	PÇ	40	R\$ 50,40	R\$ 2.016,00
33	ENGRENAGEM MONTADA C/ MANCAL	PÇ	15	R\$ 152,88	R\$ 2.293,20
34	CABEÇA MONT.C/IRRIGAÇÃOCA/ KV	PÇ	5	R\$ 176,40	R\$ 882,00
35	JUNTA SPREY AZUL	PÇ	20	R\$ 3,36	R\$ 67,20
36	ANEL ORING KV.	PÇ	50	R\$ 2,52	R\$ 126,00
37	CABEÇA C/ TUBO ARO 605	PÇ	10	R\$ 44,52	R\$ 445,20
38	SERINGA TRIPLICE 3 F	PÇ	3	R\$ 186,48	R\$ 559,44
Valor Máximo Total de Peças					R\$ 28.956,48

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTD	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CORREÇÃO NOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS	HORA	300	R\$ 50,40	R\$ 15.120,00
2	DESLOCAMENTO KM RODADO	KM	6000	R\$ 1,18	R\$ 7.056,00
Valor Máximo Total de Serviços					R\$ 22.176,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

e-mail: saude@fernandespinheiro.pr.gov.br

Praça Drº Manoel Correa Lima, Centro/Fernandes Pinheiro - PR

CNPJ: 09.279.542/0001-10 Fone/Fax: (042) 3459-1192 CEP 84.535-000

PEDIDO DE LICITAÇÃO

Ao Departamento de Compras e Licitações

Solicitamos abertura de processo licitatório para os produtos/serviços/bens abaixo relacionados, conforme condições estabelecidas neste documento e preços orçados:

Objeto: Contratação de empresa, com registro no CREA – PR, para serviço de manutenção de equipamentos odontológicos, com fornecimento de peça e mão-de-obra.

Valor Máximo Mensal Admitido: R\$ 51.132,48 (Cinquenta e um mil cento e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

Fernandes Pinheiro, 27 de março de 2014.


Nilton Mattos Junior
Secretário Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: contabilidade@fernandespinheiro.pr.gov.br

900005

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2014

De: Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: Contratação de empresa, com registro no CREA-PR, para serviços de manutenção de equipamentos odontológicos, com fornecimento de peça e mão-de-obra

Valor Máximo Estimado: R\$ 51.135,48 (cinquenta e um mil, cento e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos)

Atendendo à solicitação supra, informamos que existe recurso financeiro para pagamento em 2014, e que existe Dotação Orçamentária, sob a seguinte Rubrica para os seguintes departamentos e/ou secretarias:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

001 FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.303.0701.2030 MANTER CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

01880 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

01890 00329 Atenção Básica

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01900 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

Fernandes Pinheiro, 02 de abril de 2014.

Juarez Miguel da Silva
Contador



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000006

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2014

De: Departamento Jurídico

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: Contratação de empresa, com registro no CREA-PR, para serviços de manutenção de equipamentos odontológicos, com fornecimento de peça e mão-de-obra

Analisando as informações contidas neste processo administrativo de licitação e em atendimento a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/2002 e demais alterações e complementos, sou de Parecer Favorável à elaboração do Processo Licitatório na modalidade Pregão, na forma Presencial.

Fernandes Pinheiro, 02 de abril de 2014.


Arnaldo Krubniki Neto

Assessor Jurídico

OAB nº 56.605/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

000007

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 077/2014

Objeto: Contratação de empresa, com registro no CREA-PR, para serviços de manutenção de equipamentos odontológicos, com fornecimento de peça e mão-de-obra

Analisando os pareceres a mim encaminhados pelos Departamentos competentes, autorizo a abertura de Processo Licitatório, consoante previsão do Artigo 38 da Lei 8.666/93, desde que cumpridas as formalidades legais.

Fernandes Pinheiro, 02 de abril de 2014.


Ozio Neiverth
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000008

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 038/2014

EMIÇÃO: 02/04/2014

ABERTURA: 24/04/2014 às 15:30 HORAS

1. INTRODUÇÃO

1.1. **O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**, Estado de Paraná, com sede na Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, nesta cidade, torna público que fará realizar, no **dia 24 de abril de 2014, às 15:30 horas**, no Salão Nobre do prédio sede da Prefeitura Municipal, situado na mesmo endereço, licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** tendo como objeto a **Contratação de empresa, com registro no CREA-PR, para serviços de manutenção de equipamentos odontológicos, com fornecimento de peça e mão-de-obra.**

1.2 O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 166/2013 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.**

1.3 As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no Mural de Informações da Prefeitura, sendo comunicadas aos adquirentes do edital, via telefax, e-mail com recibo de entrega, entrega pessoal, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.4 O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, nos dias úteis, no horário compreendido entre 09:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

1.5 Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação junto à Comissão de Licitação ou a Comissão do Pregão, no seguinte endereço Av. Remis João Loss, nº 600, Fernandes Pinheiro, Paraná, CEP: 84.535-000, ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br ou ainda pelo fone (42) 3459-1109, todos dentro do mesmo prazo previsto neste parágrafo.

1.6 Caberá ao Departamento de Compras e Licitações responder as impugnações e pedidos de esclarecimento deduzidos pelos potenciais licitantes antes da realização da sessão, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados por qualquer das formas previstas no item 1.2 deste edital.

2. DO OBJETO E VALOR MÁXIMO



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000009

2.1 O objeto do presente pregão é a **Contratação de empresa, com registro no CREA-PR, para serviços de manutenção de equipamentos odontológicos, com fornecimento de peça e mão-de-obra**, conforme o Termo de Referência - Anexo I.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

001 FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.303.0701.2030 MANTER CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

01880 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

01890 00329 Atenção Básica

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01900 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

4. DO TIPO DE LICITAÇÃO

4.1 O presente Pregão, NA FORMA PRESENCIAL, rege-se pelo tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

5.2. Na presente Licitação é vedada à participação de empresas em consórcio.

6. DO CREDENCIAMENTO, DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

6.1 As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por 1 (um) representante legal para cada empresa, devendo o mesmo credenciar-se por uma das seguintes opções:

6.1.1 Apresentando o original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo da empresa acompanhado da carteira de identidade do representante, provando ser proprietário ou sócio da empresa proponente;

6.1.2 Através de Procuração, outorgado pelo representante legal da



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000010

empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, atribuindo a Procuração poderes expressos para o seu representante formular ofertas e lances de preços na sessão, manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

6.1.3 Através de Carta de Credenciamento (Modelo no Anexo II), outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, devendo o Credenciado apresentar o documento de R.G ou Carteira de Habilitação para comprovação do credenciamento.

6.2 Os documentos de ATO CONSTITUTIVO deverão ser apresentados conforme expressos nos itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3, DE FORMA INDEPENDENTE da fotocópia apresentada no Envelope de Habilitação, OU SEJA, o envelope de Habilitação deverá conter uma via do documento conforme exigido no item 10 deste Edital e o representante, credenciado ou procurador deverá apresentar uma outra via do documento ou na sua forma original.

6.2.1 Não poderá ser aberto o envelope de Habilitação para comprovação de poderes de credenciamento.

6.3 DEVERÁ SER APRESENTADO AINDA, OBRIGATORIAMENTE, no ato de Credenciamento e juntamente com os envelopes de Proposta de Preços e Habilitação, MAS DE FORMA AVULSA, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados acima, os documentos abaixo:

6.3.1 Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Modelo no Anexo III), nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, sendo que ocorrendo a não apresentação da Declaração prevista neste subitem implicará na desclassificação imediata do licitante.

6.3.2 Declaração, PARA AS EMPRESAS QUE SE ENQUADREM, de que a empresa está constituída sob o regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Modelo no Anexo IV), podendo esta declaração ser substituída pela Certidão da Junta Comercial desde que a mesma conste de forma objetiva o devido enquadramento.

6.4 Não será aceito um representante legal para mais de uma empresa.

6.5 Serão aceitas Propostas e Documentações encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos mencionados nos itens 6.1.1, 6.1.2 ou 6.1.3. A "formulação de lances" somente poderá ser feita pelo representante "credenciado" conforme as condições impostas no item 6, devendo este estar presente na data, horário e local de início do processo sem qualquer tipo de atraso, não havendo qualquer justificativa para a prorrogação do prazo de início por atraso de qualquer um dos representantes.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000011

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA

7.1 No local, data e hora fixados no item 1.1, apresentarão os licitantes suas propostas e documentações em 2 (dois) envelopes lacrados, constando obrigatoriamente na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 038/2014
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE:

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 038/2014
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE:

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 A proposta de preço – Envelope nº. 01 - será recebida em 1 (uma) via datilografada, impressa ou manuscrita em letra legível, assinada pelo proponente, sem entrelinhas, rasuras ou borrões, atendendo as exigências "mínimas" do **Anexo V**;

9. PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, deverão comparecer os licitantes, com a documentação de credenciamento e com os envelopes Nº 01 e Nº 02, apresentados na forma anteriormente definida.

9.2 Após a fase de credenciamento dos licitantes, na forma do disposto no item 6, a pregoeira procederá à abertura das propostas de preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, com a conseqüente divulgação dos preços cotados pelos licitantes.

9.3 Serão classificados pela pregoeira o autor da proposta de Menor preço global e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de Menor preço global.

9.4 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os valores



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000012

oferecidos.

9.5 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo autor da proposta classificada de Maior Preço Unitário.

9.6 Caso duas ou mais propostas escritas apresentem descontos iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

9.7 A pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, na forma dos itens 9.3, 9.4 e 9.5, a apresentar os lances verbais, a começar pelo autor da proposta classificada de Menor preço global, seguida dos demais, em ordem crescente de desconto.

9.8 A pregoeira poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para a fase de formulação de lances verbais, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da sessão.

9.9 Só serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

9.10 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e crescentes, inferiores à proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observada a redução mínima entre os lances de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

9.10 Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.

9.11 A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

9.12 A desistência dos lances já ofertados sujeitará o licitante às penalidades previstas no item 16 do edital.

9.13 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pela pregoeira, os licitantes classificados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.14. Caso não se realizem lances verbais, será verificada pela pregoeira a conformidade entre as propostas escritas de maior desconto e os valores unitários orçados pela Administração, conforme apresentado no item 2.

9.15 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente.

9.16 Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope Nº 02 contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

9.17 Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, a pregoeira declarará o licitante vencedor.

9.18 Caso a oferta não seja aceitável ou o licitante desatenda as exigências de habilitação, a pregoeira examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento das exigências de habilitação, até que um licitante cumpra as condições fixadas neste edital.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000013

9.19 A pregoeira poderá negociar diretamente com o licitante vencedor para que seja obtido melhor preço aceitável, devendo esta negociação se dar em público e formalizada em ata.

9.20 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes, e, ao final, será assinada pela pregoeira e demais membros da Comissão, bem como pelos licitantes presentes.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação, no original ou por fotocópia autenticada por Tabelião Público ou ainda por fotocópia simples autenticado pela Comissão de Pregão no ato da abertura mediante apresentação dos documentos originais, para participar do presente certame:

10.1.1 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no caso de sociedade por ações, ou no caso de sociedade civil, acompanhado de documento de eleição de sua diretoria em exercício, comprovando o objeto social da licitante ser compatível com o desta licitação.

10.1.2 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.1.3 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.1.4 Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Município sede da proponente.

10.1.5 Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS.

10.1.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS.

10.1.7 Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto à Receita Estadual.

10.1.8 Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto à Receita Federal.

10.1.9 Certidão Negativa de Débitos junto a Dívida Ativa da União.

10.1.10 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme determina a Lei Federal nº 12.440/2011.

10.1.11 Atestado de Capacidade Técnica, emitido por entidade pública ou privada, baseado em contratação anterior pertinente ao objeto, com características compatíveis ao deste Edital, descrevendo se os serviços foram prestados a contento, de maneira eficiente e com qualidade, sem qualquer ressalva prejudicial.

10.1.12 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação e proposta de preços.

10.1.13 Declaração do licitante (Modelo no Anexo VI) de que não



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000014

possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz, na forma do artigo 7.º inciso XXXIII, da Constituição Federal.

10.1.14 Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, em plena validade na data da licitação.

10.1.15 Prova de registro do Engenheiro Responsável da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, em plena validade da licitação.

10.1.16 Atestado de execução de serviços semelhante ou superior em complexidade tecnológica e operacional ao objeto licitado;

a) O atestado e/ou declaração deverá ser comprovado através de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – ATP" do responsável(eis) técnico(s), emitido(s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA".

10.2 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

11. DOS RECURSOS

11.1 Ao final da sessão e declarado o licitante vencedor pela pregoeira, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração, com poderes específicos para tal. Os licitantes poderão interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no mesmo prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A não apresentação de razões escritas acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese das razões orais.

11.3 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pela pregoeira à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à Chefe do Poder Executivo para sua Homologação.

11.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 Os recursos serão dirigidos a pregoeira do Município de Fernandes Pinheiro. Reconsiderando ou não sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará a pregoeira o recurso ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, que a ratificará ou não, de forma fundamentada.

12. DA ADJUDICAÇÃO

12.1 Não havendo intenção de recursos, a adjudicação será feita por



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000015

item ou considerando a totalidade do objeto, conforme especificado neste Edital, a critério da pregoeira, e este encaminhará os autos à Chefe do Poder Executivo para a homologação.

13. DO CONTRATO

13.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo do Contrato de Prestação de Serviços conforme minuta do **Anexo VII**, em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93.

13.2 - O Município de Fernandes Pinheiro poderá quando o convocado não assinar o Contrato de Prestação de Serviços ou aceitar outro instrumento hábil, no prazo e condições estabelecidos neste Edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos descontos, atualizados de conformidade com o presente Edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº. 8.666/93.

13.3 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

14. DOS PRAZOS E LOCAL DE EXECUÇÃO

14.1 O prazo de prestação dos serviços pela empresa vencedora será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, pelo município, se houver comum acordo entre as partes.

14.2 Os serviços serão prestados conforme necessidade do Município, sendo feita solicitação através de Ordem de Serviços e atendidas no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a solicitação, diretamente nos Postos de atendimento odontológico urbano ou rural do município, no horário comercial.

14.3 Os serviços serão prestados conforme Termo de Referência no Anexo I e nos termos da Minuta do Contrato de Prestação de Serviços – Anexo VII deste Edital.

14.4 Deixando o adjudicatário de prestar o serviço, poderá a pregoeira, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

15. DA FORMA DE PAGAMENTO



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000016

15.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

15.2 As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, CNPJ Nº 09.279.542/0001-10, PRAÇA DR. EMANOEL PEDRO CORREIA LIMA, Nº 10**, e ainda constar a informação: **Pregão, na forma Presencial nº 038/2014.**

15.3 Fica a Contratada obrigada a apresentar junto a Nota Fiscal, o boletim de medição ou documento equivalente que demonstre os serviços prestados, quantitativos e valores.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 Os licitantes, adjudicatários ou contratados inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e no art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.1.1 O art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 cita: "Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais."

16.2 A reincidência na recusa em manter a proposta e/ou efetivar a contratação, após adjudicação, frustrando o objeto licitado, ensejará aplicação da penalidade de impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública por até 03 (três) meses.

16.3 - Pela recusa em assinar o instrumento contratual e/ou apresentar a caução o licitante vencedor estará sujeito a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado.

17. DAS OBRIGAÇÕES

17.1 São obrigações da Prefeitura:

17.1.1 Indicar os locais para execução dos serviços;

17.1.2 Fiscalizar a execução dos serviços;

17.1.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

17.2 São obrigações do locador vencedor:

17.2.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através do Departamento de Obras e Conservação.

17.2.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com a execução dos



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000017

serviços, incluindo o pagamento da equipe de trabalho e "toda" o material consumido para execução dos serviços prestados.

17.2.3 Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.

17.2.4 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

17.2.5 Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;

17.2.6 Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundos, derivados ou conexas com os serviços, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarado pelo empreiteiro a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura.

17.2.7 Utilizar Máquinas e Equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade;

17.2.8 Fornecer aos funcionários equipamentos de proteção e segurança individuais, ferramentas e demais equipamentos para o bom desempenho dos serviços;

17.2.9 Responder, também, por danos causados a construções circunvizinhas, à via pública ou a terceiros, devendo o proponente vencedor adotar medidas preventivas contra os citados danos, incluindo sinalização adequada, com fiel observância das exigências das autoridades públicas competentes e das disposições legais em vigor;

17.2.10 Responder, civil e criminalmente, por qualquer prejuízo causado a terceiros na execução dos serviços, inclusive da infelizmente do trabalho.

18. DOS PREÇOS E REAJUSTES

18.1 Os preços contratados não serão reajustados.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 É facultada a pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na proposta.

19.2 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000018

terceiro, sem que caiba aos licitantes qualquer direito à reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93.

19.3 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65 § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

19.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

19.5 As normas que regem o presente certame serão interpretadas sempre em favor da ampliação da disputa, respeitando-se a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não afrontem o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

19.6 No caso da sessão do pregão vir a ser, excepcionalmente, suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da pregoeira e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

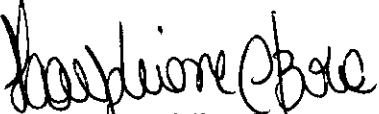
19.7 A pregoeira manterá em seu poder os envelopes de habilitação dos demais licitantes até a entrega total do material pelo (s) adjudicatário (s), devendo os licitantes retirá-los até 05 (cinco) dias após este fato, sob pena de inutilização dos documentos neles contidos.

19.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.9 Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira, com auxílio da Comissão Permanente de Licitação, à luz da legislação vigente.

19.10 O foro da cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Fernandes Pinheiro, 02 de abril de 2014.


Haydiane Cristina Bora
Pregoeira Oficial

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 038/2014****ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA****LOTE GLOBAL**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UN	QTD	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	FILTRO DE AR 1/4	PÇ	20	R\$ 155,40	R\$ 3.108,00
2	FILTRO DE AR 1/2	PÇ	3	R\$ 174,72	R\$ 524,16
3	PLACA CENTRAL MOTOR DC UNIK	PÇ	10	R\$ 241,08	R\$ 2.410,80
4	PLACA ELET. DE COM. PÉ UNIK	PÇ	5	R\$ 62,16	R\$ 310,80
5	SPAGUETE	MT	300	R\$ 5,88	R\$ 1.764,00
6	LÂMPADA 24X150	PÇ	30	R\$ 26,04	R\$ 781,20
7	LÂMPADA 12X75	PÇ	20	R\$ 73,08	R\$ 1.461,60
8	LÂMPADA 12X55	PÇ	30	R\$ 20,16	R\$ 604,80
9	PINHÃO	PÇ	20	R\$ 30,24	R\$ 604,80
10	MOLA FIXADORA	PÇ	44	R\$ 15,12	R\$ 665,28
11	PINO	PÇ	54	R\$ 2,52	R\$ 136,08
12	TAMPA	PÇ	56	R\$ 26,88	R\$ 1.505,28
13	PARAFUSO	PÇ	23	R\$ 4,20	R\$ 96,60
14	ABRAÇADEIRA	PÇ	69	R\$ 2,52	R\$ 173,88
15	CABEÇOTE IK	PÇ	15	R\$ 32,76	R\$ 491,40
16	TAMPA SUPERIOR	PÇ	6	R\$ 120,12	R\$ 720,72
17	VÁLVULA COMANDO DUPLO	PÇ	20	R\$ 62,16	R\$ 1.243,20
18	ENGATE RAPIDO	PÇ	15	R\$ 48,72	R\$ 730,80
19	VÁLVULA REDUÇÃO DE AR	PÇ	10	R\$ 31,92	R\$ 319,20
20	ESPIGÃO	PÇ	66	R\$ 13,44	R\$ 887,04
21	ACOPLAMENTO CINZA	PÇ	25	R\$ 20,16	R\$ 504,00
22	SUORTE PRETO COMPLETO DB	PÇ	10	R\$ 73,92	R\$ 739,20
23	REGISTRO D'ÁGUA CUSP. 1070	PÇ	10	R\$ 17,64	R\$ 176,40
24	TERMINAL TÊ	PÇ	30	R\$ 5,88	R\$ 176,40
25	ROLAMENTO ESFERICO	PÇ	10	R\$ 47,04	R\$ 470,40
26	GARARFA PRESSURIZADA 1000ML	PÇ	20	R\$ 7,56	R\$ 151,20
27	MANGUEIRA TRIPLICE P/ MESA UN	MT	20	R\$ 11,76	R\$ 235,20
28	MANGUEIRA P/ TURBINA C/ TERMINAL	PÇ	5	R\$ 73,08	R\$ 365,40
29	MANGUEIRA CINZA BÁSICA SUGADOR	MT	20	R\$ 5,04	R\$ 100,80
30	MANGUEIRA DUPLA PEDAL	MT	30	R\$ 13,44	R\$ 403,20
31	LUBRIFICANTE	PÇ	20	R\$ 35,28	R\$ 705,60

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000020

32	ROLAMENTO ESFÉRICA DE AÇO	PÇ	40	R\$ 50,40	R\$ 2.016,00
33	ENGRENAGEM MONTADA C/ MANCAL	PÇ	15	R\$ 152,88	R\$ 2.293,20
34	CABEÇA MONT.C/IRRIGAÇÃOCA/ KV	PÇ	5	R\$ 176,40	R\$ 882,00
35	JUNTA SPREY AZUL	PÇ	20	R\$ 3,36	R\$ 67,20
36	ANEL ORING KV.	PÇ	50	R\$ 2,52	R\$ 126,00
37	CABEÇA C/ TUBO ARO 605	PÇ	10	R\$ 44,52	R\$ 445,20
38	SERINGA TRIPLICE 3 F	PÇ	3	R\$ 186,48	R\$ 559,44
Valor Máximo Total de Peças					R\$ 28.956,48

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTD	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CORREÇÃO NOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS	HORA	300	R\$ 50,40	R\$ 15.120,00
2	DESLOCAMENTO KM RODADO	KM	6000	R\$ 1,18	R\$ 7.056,00
Valor Máximo Total de Serviços					R\$ 22.176,00

PREÇO MÁXIMO GLOBAL ADMITIDO PARA O LOTE: R\$ 51.132,48**DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS, LANCES E FECHAMENTO FINAL DA PROPOSTA:**

1. Ao ofertar a proposta de preços para o lote, a empresa deverá OBRIGATORIAMENTE apresentar preço para todos os itens do lote. Os preços dos itens poderão variar, conforme interesse da empresa, respeitado, entretanto o Preço Máximo Unitário admitido.
2. As propostas serão apresentadas em valores unitários, totais e globais em moeda corrente Real (R\$);
3. A classificação será feita considerando o PREÇO GLOBAL DO LOTE;
4. Os lances serão feitos em moeda corrente Real (R\$), pelo PREÇO GLOBAL do lote.
5. Ao encerramento da fase de lances e de habilitação, adjudicada a empresa como vencedora, será então redistribuído os valores unitários conforme a diferença percentual ocorrida entre o Preço Global Inicial da empresa o Preço Global Final da empresa. A diferença percentual obtida será aplicada Linearmente a todos os itens do lote para fins de redução dos preços.

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 038/2014**ANEXO II****CARTA DE CREDENCIAMENTO**

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão, NA FORMA PRESENCIAL, nº 038/2014, instaurado por esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa outorgo ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de representar a empresa na formulação de lances e o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em ____ de _____ de 2014.

(assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____

Endereço da empresa: _____

Fone: (____) _____

Nome do representante legal da empresa proponente: _____

R.G.: _____

CPF: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 038/2014

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, NA FORMA PRESENCIAL nº 038/2014, pela presente DECLARA para todos os fins de lei e direitos que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002.

_____, em ____ de _____ de 2014.

(assinatura do representante legal)

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____

Endereço da empresa: _____

Fone: (____) _____

Nome do representante legal da empresa proponente: _____

R.G.: _____

CPF: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 038/2014

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Na Hipótese do Licitante ser uma ME ou EPP)

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, NA FORMA PRESENCIAL nº 038/2014, pela presente DECLARA para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, em ____ de _____ de 2014.

(assinatura do representante legal)

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____

Endereço da empresa: _____

Fone: (____) _____

Nome do representante legal da empresa proponente: _____

R.G.: _____

CPF: _____

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 038/2014****ANEXO V****MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 038/2014

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____

Endereço da empresa: _____

Fone: (____) _____

Nome do representante legal da empresa proponente: _____

R.G.: _____

CPF: _____

Pela presente estamos apresentando nossa proposta de preços com respectivo desconto linear para o objeto abaixo.

Objeto: Contratação de empresa, com registro no CREA-PR, para serviços de manutenção de equipamentos odontológicos, com fornecimento de peça e mão-de-obra.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FILTRO DE AR 1/4	PÇ	20		
2	FILTRO DE AR 1/2	PÇ	3		
3	PLACA CENTRAL MOTOR DC UNIK	PÇ	10		
4	PLACA ELET. DE COM. PÉ UNIK	PÇ	5		
5	SPAGUETE	MT	300		
6	LÂMPADA 24X150	PÇ	30		
7	LÂMPADA 12X75	PÇ	20		
8	LÂMPADA 12X55	PÇ	30		
9	PINHÃO	PÇ	20		
10	MOLA FIXADORA	PÇ	44		
11	PINO	PÇ	54		
12	TAMPA	PÇ	56		
13	PARAFUSO	PÇ	23		
14	ABRAÇADEIRA	PÇ	69		
15	CABEÇOTE IK	PÇ	15		
16	TAMPA SUPERIOR	PÇ	6		
17	VÁLVULA COMANDO DUPLO	PÇ	20		
18	ENGATE RAPIDO	PÇ	15		

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000025

19	VÁLVULA REDUÇÃO DE AR	PÇ	10		
20	ESPIGÃO	PÇ	66		
21	ACOPLAMENTO CINZA	PÇ	25		
22	SUORTE PRETO COMPLETO DB	PÇ	10		
23	REGISTRO DÁGUA CUSP. 1070	PÇ	10		
24	TERMINAL TÊ	PÇ	30		
25	ROLAMENTO ESFERICO	PÇ	10		
26	GARARFA PRESSURIZADA 1000ML	PÇ	20		
27	MANGUEIRA TRIPLICE P/ MESA UN	MT	20		
28	MANGUEIRA P/ TURBINA C/ TERMINAL	PÇ	5		
29	MANGUEIRA CINZA BÁSICA SUGADOR	MT	20		
30	MANGUEIRA DUPLA PEDAL	MT	30		
31	LUBRIFICANTE	PÇ	20		
32	ROLAMENTO ESFÉRICA DE AÇO	PÇ	40		
33	ENGRENAGEM MONTADA C/ MANCAL	PÇ	15		
34	CABEÇA MONT.C/IRRIGAÇÃOCA/ KV	PÇ	5		
35	JUNTA SPREY AZUL	PÇ	20		
36	ANEL ORING KV.	PÇ	50		
37	CABEÇA C/ TUBO ARO 605	PÇ	10		
38	SERINGA TRIPLICE 3 F	PÇ	3		
Valor Total de Peças					

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CORREÇÃO NOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS	HORA	300		
2	DESLOCAMENTO KM RODADO	KM	6000		
Valor Total de Serviços					

PREÇO GLOBAL PARA O LOTE: R\$ _____

Validade da Proposta de 30 (trinta) dias.

Concordamos com todas as condições do Edital.

_____, em ____ de _____ de 2014.

(assinatura do representante legal)



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000026

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 038/2014

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, NA FORMA PRESENCIAL nº 038/2014, pela presente DECLARA, para todos os fins de direito que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, sim ou não (_____).

_____, em ____ de _____ de 2014.

(assinatura do representante legal)

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____

Endereço da empresa: _____

Fone: (____) _____

Nome do representante legal da empresa proponente: _____

R.G.: _____

CPF: _____

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000027

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 038/2014****ANEXO VII****MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ____/2014****REF.: PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 038/2014**

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o
Município de Fernandes Pinheiro e a proponente
_____, na forma abaixo.

CONTRATANTE: **Município de Fernandes Pinheiro**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Machado, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede à _____, nº _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP _____, inscrita no CGC/MF nº _____, inscrito no Cadastro Estadual nº _____ neste ato devidamente representada pelo seu(ua) _____, o(a) Sr.(a) _____, portador do R.G nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado à _____, nº _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP _____, resolveram, à vista do resultado da Licitação na modalidade Pregão, na forma presencial nº 038/2014, regido Pela Lei 10.520 de 05 de agosto de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem assim, com fundamento no Decreto de Homologação e Adjudicação do Prefeito contido nos autos, firmar o presente contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, as quais mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO CONTRATO**

O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa, com registro no CREA-PR, para serviços de manutenção de equipamentos odontológicos, com fornecimento de peça e mão-de-obra**, para atendimento junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme necessidade de consumo da CONTRATANTE, obedecendo as especificações constantes do Edital supramencionado e proposta final firmada pela homologação (que faz parte integrante deste contrato).



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000028

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR GLOBAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

§ 1º - O valor mensal para prestação dos serviços do objeto desse contrato é de R\$ _____ (_____), firmando o Valor Global de R\$ _____ (_____), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

§ 2º - O pagamento das despesas oriundas deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

001 FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.303.0701.2030 MANTER CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

01880 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

01890 00329 Atenção Básica

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01900 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

CLÁUSULA TERCEIRA

DA AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Parágrafo Único - A CONTRATANTE se reserva o direito de acrescentar ou reduzir, se julgar necessário, a quantidade do objeto se julgar necessário, condicionado pela existência de dotação orçamentária no período, conforme previsto no art. 65 § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

§ 1º - Os pagamentos serão efetuados em moeda brasileira corrente até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado.

§ 2º - As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, CNPJ Nº 09.279.542/0001-10, PRAÇA DR. EMANOEL PEDRO CORREIA LIMA, Nº 10**, e ainda constar a informação: **Pregão, na forma Presencial nº 038/2014.**

CLAUSULA QUINTA

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

§ 1º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Indicar os locais para execução dos serviços;
- b) Fiscalizar a execução dos serviços;
- c) Efetuar o pagamento na forma ajustada.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através do Departamento de Obras e Conservação;



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000029

b) Arcar com todas as despesas decorrentes com a execução dos serviços, incluindo o pagamento da equipe de trabalho e "toda" o material consumido para execução dos serviços prestados;

c) Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.;

d) Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

f) Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;

g) Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundos, derivados ou conexas com os serviços, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarado pelo empreiteiro a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura;

h) Utilizar Máquinas e Equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade;

i) Fornecer aos funcionários equipamentos de proteção e segurança individuais, ferramentas e demais equipamentos para o bom desempenho dos serviços;

j) Responder, também, por danos causados a construções circunvizinhas, à via pública ou a terceiros, devendo o proponente vencedor adotar medidas preventivas contra os citados danos, incluindo sinalização adequada, com fiel observância das exigências das autoridades públicas competentes e das disposições legais em vigor;

k) Responder, civil e criminalmente, por qualquer prejuízo causado a terceiros na execução dos serviços, inclusive da infortúnica do trabalho.

CLÁUSULA SEXTA

DO PRAZO, HORÁRIO E LOCAL DE EXECUÇÃO

§ 1º - O prazo de execução da presente licitação para fins contratuais será 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, pelo município, se houver comum acordo entre as partes.

§ 2º - Os serviços serão prestados conforme necessidade do Município, sendo feita solicitação através de Ordem de Serviços e atendidas no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a solicitação, diretamente nos Postos de atendimento odontológico urbano ou rural do município, no horário comercial.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VIGÊNCIA

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000030

Parágrafo Único - O prazo de vigência do presente contrato é de 14 (quatorze) meses a partir da data de início do contrato, podendo ser prorrogados se houver comum acordo entre as partes.

**CLÁUSULA OITAVA
DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

§ 1º - O presente contrato poderá ser alterado:

I - unilateralmente, pelo Município, quando:

a) for necessária a modificação da amplitude contratual, decorrente de acréscimo ou supressão quantitativa de seu objeto, observando-se, neste caso, o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

II - por acordo entre as partes, quando:

a) for conveniente a substituição da garantia de sua execução;

b) for necessário a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstância superveniente, mantidos o valor e as condições de pagamento iniciais;

c) for necessária a modificação do regime de execução ou do prazo, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

d) for necessário restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da Administração, para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do inicial equilíbrio econômico e financeiro;

e) por motivos de força maior.

**CLÁUSULA NONA
DAS SANÇÕES**

A inexecução ou execução parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA, garantindo-se-lhe prévia defesa, às sanções previstas em Lei, notadamente Lei n. 10.520/2002, e demais normas subsidiárias previstas na referida Lei e no Edital que regente do certame.

**CLÁUSULA DÉCIMA
DA RESCISÃO**

Este contrato poderá ser rescindido, com informação mínima de 2 (dois) dias úteis, em conformidade com os artigos 78, 79 e 80, combinados com o art. 58, inciso II, da Lei n. 8.666/93, com suas atualizações posteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DO REAJUSTE**

O reajuste poderá ocorrer após o prazo de 12 meses, se decorrente de aditivo de prazo, considerando o índice IGP-M do período.

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000031

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DAS QUESTÕES DIVERSAS**

§ 1º O presente contrato fica vinculado aos dispositivos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se também, subsidiariamente, no que couber a Lei n. 8666/93, de 21/06/93 e suas posteriores alterações, além da legislação administrativa pertinente;

§ 2º A parte CONTRATANTE, caso haja rescisão administrativa deste contrato, desde já reconhecem, em favor daquela que não deu causa, integralmente, os direitos previstos na cláusula décima primeira e na Lei nº. 8666/93 e suas posteriores alterações;

§ 3º A CONTRATADA reconhece, para todos os efeitos, a vinculação deste contrato ao Edital de Pregão, na forma Presencial nº 038/2014;

§ 4º A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade das obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DO FORO CONTRATUAL**

Fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira Soares, Paraná, para dirimir as questões oriundas do presente ajuste contratual, renunciando-se as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Fernandes Pinheiro, _____ de _____ de 2014.

Oziel Neivert
Município de Fernandes Pinheiro
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
R.G nº.:

2. _____
R.G nº.:



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000032

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER DE APROVAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão, na forma Presencial

Nº do Edital: 038/2014

Tipo: Menor preço global

Para: Comissão de Licitação

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei de Licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, que objetiva Contratação de empresa, com registro no CREA-PR, para serviços de manutenção de equipamentos odontológicos, com fornecimento de peça e mão-de-obra.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações e complementações, razão pela qual aprovasse os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública.

Fernandes Pinheiro, 02 de abril de 2014.


Arnaldo Krubniki Neto
Assessor Jurídico
OAB nº 56.605/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 - Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000033

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 038/2014

Objeto: Contratação de empresa para manutenção de equipamentos odontológicos.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 24/04/2014, às 15:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

— Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 02 de abril de 2014.


Haydiane Cristina Bora
Pregoeira Oficial

Il. de Fernandes Pinheiro

FERNANDES PINHEIRO

Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br
Fernandes Pinheiro, 02 de abril de 2014.
Haydiane Cristina Bora
Pregoeira Oficial

LA 07

NOME	NASC.
JOÃO CARLOS	01/01/1967
JOÃO CARLOS	25/08/1961
JOÃO CARLOS	09/08/1963
JOÃO CARLOS	06/05/1991
JOÃO CARLOS	21/11/1969
JOÃO CARLOS	09/03/1992
JOÃO CARLOS	27/08/1991
JOÃO CARLOS	06/07/1988
JOÃO CARLOS	15/09/1979
JOÃO CARLOS	06/03/1973
JOÃO CARLOS	07/04/1964
JOÃO CARLOS	03/09/1968
JOÃO CARLOS	02/08/1984
JOÃO CARLOS	19/04/1986
JOÃO CARLOS	14/10/1992
JOÃO CARLOS	12/12/1987
JOÃO CARLOS	13/12/1989
JOÃO CARLOS	27/06/1988
JOÃO CARLOS	08/12/1981
JOÃO CARLOS	09/05/1979
JOÃO CARLOS	04/07/1991
JOÃO CARLOS	14/01/1992
JOÃO CARLOS	28/02/1992
JOÃO CARLOS	29/06/1990
JOÃO CARLOS	08/02/1984
JOÃO CARLOS	18/10/1990
JOÃO CARLOS	06/01/1990
JOÃO CARLOS	14/07/1984
JOÃO CARLOS	21/03/1989
JOÃO CARLOS	21/09/1987
JOÃO CARLOS	17/12/1981
JOÃO CARLOS	19/09/1988
JOÃO CARLOS	24/09/1986
JOÃO CARLOS	25/03/1991
JOÃO CARLOS	20/04/1989
JOÃO CARLOS	02/05/1991
JOÃO CARLOS	11/11/1989

FERNANDES PINHEIRO

Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br
Fernandes Pinheiro, 02 de abril de 2014.
Haydiane Cristina Bora
Pregoeira Oficial

LA 08

NOME	NASC.
JOÃO CARLOS	26/01/1991
JOÃO CARLOS	05/12/1978
JOÃO CARLOS	16/05/1985
JOÃO CARLOS	07/08/1988
JOÃO CARLOS	28/02/1990
JOÃO CARLOS	07/02/1989
JOÃO CARLOS	11/12/1988
JOÃO CARLOS	05/12/1988
JOÃO CARLOS	16/08/1990
JOÃO CARLOS	04/09/1991
JOÃO CARLOS	24/03/1991
JOÃO CARLOS	12/07/1991

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2014
Objeto: Aquisição de pedras cascalho, diversas bitolas.
Forma de Julgamento: Menor Preço Global.
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 23/04/2014, às 09:30 horas.

Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br
Fernandes Pinheiro, 02 de abril de 2014.
Haydiane Cristina Bora
Pregoeira Oficial

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2014
Objeto: Aquisição de cesta básica.
Forma de Julgamento: Menor Preço por Lote.
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 23/04/2014, às 13:30 horas.

Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br
Fernandes Pinheiro, 02 de abril de 2014.
Haydiane Cristina Bora
Pregoeira Oficial

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2014
Objeto: Aquisição de cimento e areia.
Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário.
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 23/04/2014, às 15:30 horas.

Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br
Fernandes Pinheiro, 02 de abril de 2014.
Haydiane Cristina Bora
Pregoeira Oficial

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2014
Objeto: Aquisição de madeira, diversas bitolas.
Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário.
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 24/04/2014, às 09:30 horas.

Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br
Fernandes Pinheiro, 02 de abril de 2014.
Haydiane Cristina Bora
Pregoeira Oficial

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2014
Objeto: Aquisição de ferramentas e ferragens em geral, para manutenção de bens móveis e imóveis.
Forma de Julgamento: Menor Preço Global.
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 24/04/2014, às 13:30 horas.

Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br
Fernandes Pinheiro, 02 de abril de 2014.
Haydiane Cristina Bora
Pregoeira Oficial

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 038/2014
Objeto: Contratação de empresa para manutenção de equipamentos odontológicos.
Forma de Julgamento: Menor Preço Global.
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 24/04/2014, às 15:30 horas.

Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br
Fernandes Pinheiro, 02 de abril de 2014.
Haydiane Cristina Bora
Pregoeira Oficial

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2014

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 038/2014

Objeto: Contratação de empresa para manutenção de equipamentos odontológicos.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 24/04/2014, às 15:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 02 de abril de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:15F54F42

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2014

Objeto: Aquisição de materiais para artesanato.

Forma de Julgamento: Menor Preço por Lote

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 25/04/2014, às 09:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 02 de abril de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:9BCD8590

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2014

Objeto: Aquisição de móveis diversos.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 25/04/2014, às 13:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 02 de abril de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:9352EEE4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 041/2014

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de software de gerenciamento das ações de saúde pública municipal, incluindo software, treinamento, suporte técnico do software e suporte técnico dos programas de governo federal, estadual e municipal na área da saúde.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 28/04/2014, às 09:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 02 de abril de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:523AE7A7



CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ - PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº. 008/2.014

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Conforme deliberação em reunião ordinária itinerante, realizada ao 01 de Abril do ano de dois mil e quatorze, no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social).

RESOLVE:

ART.1 – Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) 2014-2017.

ART. 2 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Goioerê, 02 de Abril de 2014.

SANDRA REGINA VIERA DE SOUZA
Presidente do C.M.A.S.

Publicado por:
Karen Jaqueline da Silva
Código Identificador:71C15E8D

SECRETARIA DA FAZENDA
LEI Nº. 2.268/2.014

ASSESSORIA CONTABIL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 165/2013

Súmula: “Altera a Comissão Permanente de Licitação para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações resultantes da Lei nº. 8.883/94 e da Lei nº. 9.648/98, e demais dispositivos legais aplicados à Licitação,

DECRETA

Art. 1º - Fica designada, pelo período de 01 (um) ano, a Comissão Especial para Abertura e Julgamento das Licitações e Avaliações.

Art. 2º - Integrarão a Comissão a que se refere o artigo anterior, os senhores:

HAYDIANE CRISTINA BORA – Presidente
ELIAS JOSE MOREIRA
YOSEPH EXTOPERMAN GOLOIUCH
OZIEL VAZ FERREIRA

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de 04 de outubro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 04 de outubro de 2013.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:D113E1D5

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia
16/10/2013. Edição 0351

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador
no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

000037

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
MINISTÉRIO DAS CIDADES		
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO		
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		
NOME EDINILSON DE MENEZES		
DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF 4425522-7 SESP PR	DATA NASCIMENTO 26/03/1969	
CPF 735.485.709-25	FILIAÇÃO GETULIO VARGAS DE MENEZES ANTONIA DE MENEZES	
PERMISSÃO B	ACC B	CAT. HAB. B
NP REGISTRO 02810654486	VALIDADE 02/04/2018	1ª HABILITAÇÃO 17/05/1988
OBSERVAÇÕES A		
<i>Edinilson de Menezes</i>		
LOCAL PONTA GROSSA, PR	ASSINATURA DO PORTADOR	DATA EMISSÃO 02/04/2013
<i>Jacobs (ram)</i>		87054554486 PR905493657
ASSINATURA DO EMISSOR		
DETRAN - PR (PARANÁ)		

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 721564315

PROIBIDO PLASTIFICAR 721564315



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) EDINILSON DE MENEZES			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) CURITIBA	UF PR	NACIONALIDADE BRASILEIRO	ESTADO CIVIL CASADO
SEXO ☒ M ☐ F	REGIME DE BENS (se casado) COM CONTINUAÇÃO DE BENS		
FILHO DE (pai) GEFULIO VARGAS DE MENEZES	(mãe) ANTONIA DE MENEZES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 26-03-1969	IDENTIDADE número 4.425.522-7	Órgão emissor I.I.	UF PR
CPF (número) 735.485.709-25			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA FRANCISCO RIBAS			NÚMERO 970
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84010-260	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PONTA GROSSA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 302	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO MICROEMPRESA
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DE EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL EDINILSON DE MENEZES			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA FRANCISCO RIBAS			NÚMERO 970
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84010-260	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PONTA GROSSA		UF PR	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ R\$ 2.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (DOIS MIL REAIS)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5249-3-99 Atividades secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15-07-2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/gerente/procurador) <i>Edinilson de Menezes</i>			
DATA DA ASSINATURA 01-07-2003	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Edinilson de Menezes</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>[Assinatura]</i> LUIZ ANTONIO RUBIN VOGAL - 51 14, 07, 03		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANA CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/07/2003 SOB NÚMERO: 4110551289 Protocolo: 03/179036-4 <i>[Assinatura]</i> MARIA TEREZA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL	



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000039

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial EDINILSON DE MENEZES - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0554889-1	CNPJ 05.790.653/0001-35	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 14/07/2003	Data de Início de Atividade 15/07/2003
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA FRANCISCO RIBAS, 970, CENTRO, PONTA GROSSA, PR, 84.010-260			
Objeto COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS E ASSISTENCIA TECNICA.			
Capital: R\$ 2.000.00 (DOIS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 14/07/2003 Número: 20031790372		Situação REGISTRO ATIVO	
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUICAO Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUICAO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 41 9 0112622-9 CNPJ: Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) RUA ARGENTINA, 62 e SALA, NOSSA SENHORA DA LUZ, IRATI, PR, 84.500-000, BRASIL			
Nome do Empresário EDINILSON DE MENEZES Identidade: 44255227, SSP/PR CPF: 735.485.709-25 Estado Civil: Casado Regime de Bens: Comunhão Parcial			

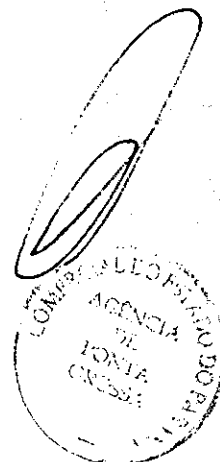
PONTA GROSSA - PR, 27 de abril de 2012

12/350499-6



Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL



[Assinatura]

[Assinatura]



KaVo. Dental Excellence.

EDINILSON DE MENEZES
ODONTONEWTEC
CNPJ 05.790.653/0001-35
ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, NA FORMA PRESENCIAL nº 038/2014, pela presente DECLARA para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

FERNANDES PINHEIRO, em 24 de abril de 2014.

EDINILSON DE MENEZES – CPF 735.485.709-25

05790 653/0001-35
ODONTO NEWTEC
EDINILSON DE MENEZES
RUA FRANCISCO RIBAS, 970
CENTRO
84010-260 - Ponta Grossa - PR

Razão Social da Proponente: EDINILSON DE MENEZES

CNPJ: 05.790.653/0001-35

Endereço da empresa: RUA FRANCISCO RIBAS, 970 – CENTRO – PONTA GROSSA - PR

Fone: (42) 3225-7716

Nome do representante legal da empresa proponente: EDINILSON DE MENEZES

R.G.: 4.425.522-7 I.I. PR

CPF: 735.485.709-25

Rua Francisco Ribas, 970 – Centro – CEP 84010-260 - Ponta Grossa - PR
Fone/Fax: (42) 3225-77-16 – e-mail: edinilson@odontonewtec.com.br



KaVo Dental Excellence

EDINILSON DE MENEZES
ODONTONEWTEC
CNPJ 05.790.653/0001-35
ANEXO III

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, NA FORMA PRESENCIAL nº 038/2014, pela presente DECLARA para todos os fins de lei e direitos que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002.

FERNANDES PINHEIRO, em 24 de abril de 2014.

EDINILSON DE MENEZES – CPF 735.485.709-25

05790 653/0001-35

ODONTO NEWTEC
EDINILSON DE MENEZES
RUA FRANCISCO RIBAS, 970
CENTRO

84010-260 - Ponta Grossa - PR

Razão Social da Proponente: EDINILSON DE MENEZES

CNPJ: 05.790.653/0001-35

Endereço da empresa: RUA FRANCISCO RIBAS, 970 – CENTRO – PONTA GROSSA - PR

Fone: (42) 3225-7716

Nome do representante legal da empresa proponente: EDINILSON DE MENEZES

R.G.: 4.425.522-7 I.I. PR

CPF: 735.485.709-25

Rua Francisco Ribas, 970 – Centro – CEP 84010-260 - Ponta Grossa – PR
Fone/Fax: (42) 3225-77-16 – e-mail: edinilson@odontonewtec.com.br



000042

KaVo. Dental Excellence.
EDINILSON DE MENEZES
ODONTONEWTEC
CNPJ 05.790.653/0001-35

PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 038/2014

Razão Social da Proponente: EDINILSON DE MENEZES

CNPJ: 05.790.653/0001-35

Endereço da empresa: RUA FRANCISCO RIBAS, 970 – CENTRO – PONTA GROSSA
- PR

Fone: (42) 3225-7716

Nome do representante legal da empresa proponente: EDINILSON DE
MENEZES

R.G.: 4.425.522-7 I.I. PR

CPF: 735.485.709-25

Pela presente estamos apresentando nossa proposta de preços com
respectivo desconto linear para o objeto abaixo.

Objeto: Contratação de empresa, com registro no CREA-PR, para serviços de
manutenção de equipamentos odontológicos, com fornecimento de peça e
mão-de-obra.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FILTRO DE AR 1/4	PÇ	20	R\$ 124,32	R\$ 2.486,40
2	FILTRO DE AR 1/2	PÇ	3	R\$ 139,78	R\$ 419,34
3	PLACA CENTRAL MOTOR DC UNIK	PÇ	10	R\$ 192,86	R\$ 1.928,60
4	PLACA ELET. DE COM. PÉ UNIK	PÇ	5	R\$ 49,73	R\$ 248,645
5	SPAGUETE	MT	300	R\$ 4,70	R\$ 1.410,00
6	LÂMPADA 24X150	PÇ	30	R\$ 20,83	R\$ 624,90
7	LÂMPADA 12X75	PÇ	20	R\$ 58,46	R\$ 1.169,20

Rua Francisco Ribas, 970 – Centro – CEP 84010-260 - Ponta Grossa – PR
Fone/Fax: (42) 3225-77-16 – e-mail: edinilson@odontonewtec.com.br



KaVo. Dental Excellence.

EDINILSON DE MENEZES
ODONTONEWTEC
CNPJ 05.790.653/0001-35

000043

8	LÂMPADA 12X55	PÇ	30	R\$ 16,13	R\$ 483,90
9	PINHÃO	PÇ	20	R\$ 24,19	R\$ 483,80
10	MOLA FIXADORA	PÇ	44	R\$ 12,10	R\$ 532,40
11	PINO	PÇ	54	R\$ 2,02	R\$ 108,80
12	TAMPA	PÇ	56	R\$ 21,50	R\$ 1.204,00
13	PARAFUSO	PÇ	23	R\$ 3,36	R\$ 77,28
14	ABRAÇADEIRA	PÇ	69	R\$ 2,02	R\$ 139,38
15	CABEÇOTE 1K	PÇ	15	R\$ 26,21	R\$ 393,15
16	TAMPA SUPERIOR	PÇ	6	R\$ 96,10	R\$ 576,60
17	VÁLVULA COMANDO DUPLO	PÇ	20	R\$ 49,73	R\$ 994,60
18	ENGATE RAPIDO	PÇ	15	R\$ 38,98	R\$ 584,70
19	VÁLVULA REDUÇÃO DE AR	PÇ	10	R\$ 25,54	R\$ 255,40
20	ESPIGÃO	PÇ	66	R\$ 10,75	R\$ 709,50
21	ACOPLAMENTO CINZA	PÇ	25	R\$ 16,13	R\$ 403,25
22	SUORTE PRETO COMPLETO DB	PÇ	10	R\$ 59,14	R\$ 591,40
23	REGISTRO DÁGUA CUSP. 1070	PÇ	10	R\$ 14,11	R\$ 141,10
24	TERMIMAL TÊ	PÇ	30	R\$ 4,70	R\$ 141,00
25	ROLAMENTO ESFERICO	PÇ	10	R\$ 37,63	R\$ 376,30
26	GARARFA PRESSURIZADA 1000ML	PÇ	20	R\$ 6,05	R\$ 121,00
27	MANGUEIRA TRIPLICE P/ MESA UN	MT	20	R\$ 9,41	R\$ 188,20
28	MANGUEIRA P/ TURBINA C/ TERMINAL	PÇ	5	R\$ 58,46	R\$ 292,30
29	MANGUEIRA CINZA BÁSICA SUGADOR	MT	20	R\$ 4,03	R\$ 80,60
30	MANGUEIRA DUPLA PEDAL	MT	30	R\$ 10,75	R\$ 322,50
31	LUBRIFICANTE	PÇ	20	R\$ 28,22	R\$ 564,40
32	ROLAMENTO ESFÉRICA DE AÇO	PÇ	40	R\$ 40,32	R\$ 1.612,80
33	ENGRENAGEM MONTADA C/ MANCAL	PÇ	15	R\$ 122,30	R\$ 1.834,50

Rua Francisco Ribas, 970 - Centro - CEP 84010-260 - Ponta Grossa - PR
Fone/Fax: (42) 3225-77-16 - e-mail: edinilson@odontonewtec.com.br

000044



KaVo. Dental Excellence.

EDINILSON DE MENEZES
ODONTONEWTEC

CNPJ 05.790.653/0001-35

34	CABEÇA MONT.C/IRRIGAÇÃOCA/ KV	PÇ	5	R\$ 141,12	R\$ 705,60
35	JUNTA SPREY AZUL	PÇ	20	R\$ 2,69	R\$ 53,80
36	ANEL ORING KV.	PÇ	50	R\$ 2,02	R\$ 101,00
37	CABEÇA C/ TUBO ARO 605	PÇ	10	R\$ 35,62	R\$ 356,20
38	SERINGA TRIPLICE 3 F	PÇ	3	R\$ 149,18	R\$ 447,54
Valor Total de Peças					23.164,19

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CORREÇÃO NOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS	HORA	300	R\$ 40,32	R\$ 12.096,00
2	DESLOCAMENTO KM RODADO	KM	6000	R\$ 0,94	R\$ 5.640,00
Valor Total de Serviços					R\$ 17.736,00

PREÇO GLOBAL PARA O LOTE: R\$ 40.900,09

Validade da Proposta de 30 (trinta) dias.

Concordamos com todas as condições do Edital.

FERNANDES PINHEIRO, em 24 de abril de 2014.

EDINILSON DE MENEZES – CPF 735.485.709-25

05790 653/0001-35
ODONTO NEWTEC
EDINILSON DE MENEZES
RUA FRANCISCO RIBAS, 970
CENTRO
84010-260 - Ponta Grossa - PR

 Rua Francisco Ribas, 970 - Centro - CEP 84010-260 - Ponta Grossa - PR
 Fone/Fax: (42) 3225-77-16 - e-mail: edinilson@odontonewtec.com.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) EDINILSON DE MENEZES			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) CURITIBA	UF PR	NACIONALIDADE BRASILEIRO	ESTADO CIVIL CASADO
SEXO ☒ M ☐ F	REGIME DE BENS (se casado) COM COMUNHÃO DE BENS		
FILHO DE (pai) OSVALDO VARGAS DE MENEZES	(mãe) ANTONIA DE MENEZES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 26-03-1969	IDENTIDADE número 4.425.522-7	Órgão emissor I.I.	UF PR
CPF (número) 735.485.709-25			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA FRANCISCO RIBAS			NÚMERO 970
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84010-260	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PONTA GROSSA			UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 302	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO MICROEMPRESA
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DE EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL EDINILSON DE MENEZES		
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA FRANCISCO RIBAS		NÚMERO 970
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84010-260
MUNICÍPIO PONTA GROSSA		UF PR
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)		

VALOR DO CAPITAL - R\$ R\$ 2.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (DOIS MIL REAIS)
---	---

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5249-3-99 Atividades secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.
--	---

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15-07-2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assessor/garante/procurador) <i>Edinilson de Menezes</i>		
DATA DA ASSINATURA 01-07-2003	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Edinilson de Menezes</i>	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	AUTENTICAÇÃO
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>[Assinatura]</i> LUIZ ANTONIO RUBIN VOGAL - 51 14, 07, 03	JUNTA COMERCIAL DO PARANA CERTIFICADO O REGISTRO EM: 14/07/2003 SOB NÚMERO: 41108548851 Protocolo: 03/179036-4 <i>[Assinatura]</i> MARIA TEREZA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000046

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial EDINILSON DE MENEZES - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0554889-1	CNPJ 05.790.653/0001-35	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 14/07/2003	Data de Início de Atividade 15/07/2003
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA FRANCISCO RIBAS, 970, CENTRO, PONTA GROSSA, PR, 84.010-280			
Objeto COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS E ASSISTENCIA TECNICA Capital: R\$ 2,000.00 (DOIS MIL REAIS)			
Último Arquivamento Data: 14/07/2003 Número: 20031790372 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUICAO Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUICAO		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 41 9 0112622-9 CNPJ: Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA ARGENTINA, 62 e SALA, NOSSA SENHORA DA LUZ, IRATI, PR, 84.500-000, BRASIL			
Nome do Empresário EDINILSON DE MENEZES Identidade: 44255227, SSP/PR CPF: 735.485.709-25 Estado Civil: Casado Regime de Bens: Comunhão Parcial			

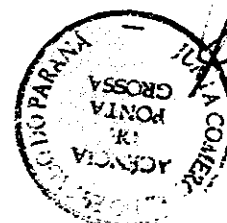
11/683393-9



PONTA GROSSA - PR, 22 de julho de 2011

SEBASTIÃO MOTA
SECRETÁRIO GERAL

ATA DE ABERTURA DE REGISTRO
PONTA GROSSA - PR
17 AGO. 2011
SELO FUNARPEN
NOTAS
DUU26490



**Fazenda**
Ministério da Fazenda

000047

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 5.790.653/0001-35	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/07/2000
MATRIZ			
NOME EMPRESARIAL EDINILSON DE MENEZES - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ODONTONEWTEC			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R FRANCISCO RIBAS	NÚMERO 970	COMPLEMENTO	
CEP 84.010-260	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PONTA GROSSA	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **22/04/2014** às **19:17:59** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS

DIRETORIA DA DÍVIDA ATIVA

000048

CERTIDÃO NEGATIVA

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

CGM.....: 5790653000135

CNPJ / CPF.....: 05.790.653/0001-35

Nome.....: EDINILSON DE MENEZES

Certidão N°/Ano: 23047/2014

Endereço/Número.....: FRANCISCO RIBAS

970

Bairro.....: ZONA CENTRAL

Complemento.....: MICRO S/ IDENTIFICAC

Município.....: PONTA GROSSA

UF.....: PR CEP....: 84051900

Finalidade.....: Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendência junto a Fazenda Publica Municipal, constatamos não existirem débitos em aberto referente cadastro imobiliário e mobiliário para o contribuinte global acima referido.

PONTA GROSSA, 10/04/2014.

ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.

Esta certidão foi emitida pelo Portal do Cidadão - Ponta Grossa/PR, e a mesma deverá ser autenticada pelo endereço eletrônico da Prefeitura de Ponta Grossa (www.pontagrossa.pr.gov.br), na seção Serviços - Serviços On-line, utilizando o código de autenticidade abaixo:
Código de autenticidade: 164700932164700

000049



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 09/512014-88888653

Nome: EDINILSON DE MENEZES - ME

CNPJ: 05.790.653/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGI/NRFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGI/NRFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 01/04/2014.

Válida até 28/09/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000050

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05790653/0001-35
Razão Social: EDINILSON DE MENEZES
Nome Fantasia: ODONTONEWTEC
Endereço: R FRANCISCO RIBAS 970 / CENTRO / PONTA GROSSA / PR / 84010-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/04/2014 a 13/05/2014

Certificação Número: 2014041405271320621756

Informação obtida em 22/04/2014, às 19:45:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

000051



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11711666-11

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 05.790.653/0001-35

Nome: EDINILSON DE MENEZES

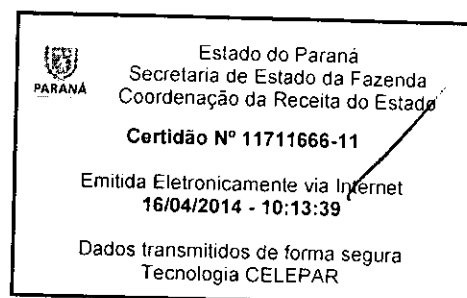
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 14/08/2014, Fornecimento Gratuito



000052



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FÉDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **EDINILSON DE MENEZES - ME**
CNPJ: **05.790.653/0001-35**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 08:56:29 do dia 22/02/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/08/2014.

Código de controle da certidão: **A209.A574.A8D9.BD5C**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000053

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDINILSON DE MENEZES - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.790.653/0001-35

Certidão nº: 46595667/2014

Expedição: 10/04/2014, às 17:45:16

Validade: 06/10/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDINILSON DE MENEZES - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.790.653/0001-35, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000054



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

TECNÓLOGO EM ELETRÔNICA

RODRIGO SOARES HEIMBERG TABELIONATO MERCER

Carteira Profissional: PR-117047 / DISTRITO DE PIRIQUITOS nº: 1709524065

Acervo Técnico Nº.: 9319/2012

Protocolo Nº.: 2012/00222392

Selos de autenticidade: A 002.497

Distrito de
Piriquitos

10 MAR 2014

☐ Leonidas Marcos Carneiro - Tabelião
☐ Ari Borba Carneiro Neto - Escrevente
☐ Suelen Ayres Alves Mendes - Escrevente
☐ Juliana Patricia Kobner Vitorino - Escrevente
☐ Sandy Aparecida Kunau - Escrevente

TABELIONATO MERCER
DISTRITO DE PIRIQUITOS - PONTA GROSSA / PR
Certifico que o selo de autenticidade do alto
foi afixado na última folha do documento
entregue para a parte.

000055



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

TECNÓLOGO EM ELETRÔNICA

RODRIGO SOARES HEIMBERG

Carteira Profissional: PR-117047/D

Acervo Técnico Nº.: **9319/2012**

Selos de autenticidade: **A 002.497**

RNP Nº.: 1709524065

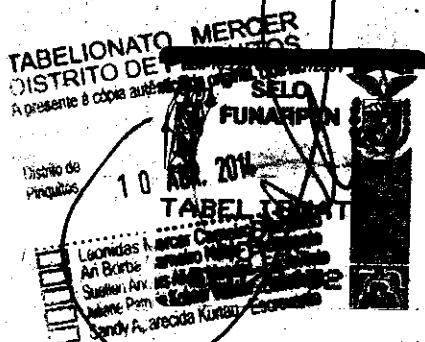
Protocolo Nº.: **2012/00222392**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2012/00222392.

Emitida via Internet em 08/06/2012 09:08:23 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



[Handwritten signatures and marks]

000056



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

RODRIGO SOARES HEIMBERG

Carteira Profissional: PR-117047/D

Acervo Técnico Nº: **9319/2012**Selos de autenticidade: **A 002.497**

RNP Nº: 1709524065

Protocolo Nº: **2012/00222392**

ART Nº.....:20114285529 0..... Registrada:20/10/2011.....
ART Co-Respons.....:..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora....:EDINILSON DE MENEZES.....
Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI - CNPJ/CPF:
09.485.333/0001-22.....
Tipo de Contrato.....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica....:OPERAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E
INSTALAÇÕES.....
Área de Competência.:SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM ELETRÔNICA.....
Tipo de Obra/Serviço:EQIPAMENTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES.....
Serviço Contratado...:MANUTENÇÃO / CONSERVAÇÃO / REPARAÇÃO.....
Dimensão.....:1,00 SERV..... Área Existente:0,00 SERV.....
Área Ampliada.....:0,00 SERV..... Área de Reforma:0,00 SERV.....
Dados Complementares:0,00.....
Local da Obra.....:ZEFERINO BITENCOURT, 1280 CENTRO.....
Município/Estado....:IRATI/PR.....
Data de Início.....:27/07/2011..... Data de Conclusão:29/11/2011.....
Docto de Conclusão...:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv...:.....
Observação.....:.....

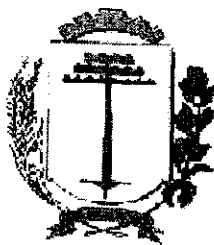
TABELIONATO MERCER
DISTRITO DE PIRIQUITOS
A presente é cópia autêntica do original. Dou fé.

Distrito de
Piriquitos

10/08/2014

Leonidas Marcos Carneiro - Tabelião
Art Bortolameo Neto - Escrevente
Suelen Anders Alves Mendes - Escrevente
Juliane Patrícia Kohnen Vilhena - Escrevente
Sandy Aparecida Kunau - Escrevente

TABELIONATO MERCER
DISTRITO DE PIRIQUITOS - PONTA GROSSA / PR
Certifico que o selo de autenticidade do alto
foi afixado na última folha do documento
entregue para a parte.



Prefeitura Municipal de Irati
Rua Cel. Emílio Gomes, nº 22
Irati – Paraná – Brasil
CEP: 84.500-000
Fone: (42) 3307-3008
Fax: (42) 3307-3015
Ramais: 3007, 3008, 3009 e 3010
www.irati.pr.gov.br
e-mail: licitacao@irati.pr.gov.br
CNPJ: 75.654.574/0001-82
Inscrição Estadual Isenta

000057

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI – PARANÁ
RUA CEL. EMÍLIO GOMES, Nº 22
IRATI – PARANÁ
FONE: (42) 3907-3008

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins, que a empresa Edinilson de Menezes – ME., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Francisco Ribas, nº 970– CEP: 84.010-260 na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, inscrita no CGC/MF nº 05.790.653/0001-35, fone: (42)3225-7716, tendo como profissional o Tecnólogo em Eletrônica, Rodrigo Soares Heimberg, Carteira: PR-117047/D, presta serviços para essa Prefeitura na área de manutenção de equipamentos de odontologia nos Postos de Saúde desta cidade.

Declaramos ainda, que os serviços em questão, anotados através da ART nº 20114285529 no período de 27/07/2011 à 29/11/2011 foram executados satisfatoriamente e em conformidade com os padrões usualmente aceitos e dentro das especificações exigidas, demonstrando a empresa, idoneidade técnica e administrativa na execução dos respectivos serviços.

TABELIONATO MERCER
DISTRITO DE PIRQUITOS
A presente é cópia autêntica da original. Dou fé.



Irati, 06 de junho de 2012.

[Signature]
Cláudia Mara Aleixo

R.G.: 3.992.706-3 CPF: 608.459.709-25
Chefe do Departamento de Compras e Licitações



[Handwritten signatures]

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01619323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

FONE/FAX (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins, que a empresa **EDINILSON DE MENEZES**, inscrita no CNPJ: 05.790.653/0001-35, situada na Rua Francisco Ribas, nº 970, Zona Central - CEP: 84.010-260, cidade de Ponta Grossa/PR, com seu Responsável técnico RODRIGO SOARES HEIMBERG CPF: 034.490.649-32 RG : 6.316.755-0 carteira PR-1170471D, prestaram serviços de manutenção de equipamentos odontológicos para essa Administração Municipal, na Secretaria Municipal de Ação Social, sito a Avenida Remis João Loss, nº 600, Centro, Fernandes Pinheiro, CEP: 84.535-000, no período de 03/09/2012 a 14/12/2012, não havendo qualquer fato que desabone os serviços prestados.

Fernandes Pinheiro, 15 de abril de 2013.

Osiel Vaz Ferreira

Chefe do Departamento de Compras e Licitação
Osiel Vaz Ferreira
DIRETOR DE DEPARTAMENTO
DECRETO 009/2013



ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PONTA GROSSA

OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 590 - Oficinas
PONTA GROSSA/PR - 3224-1141

TITULAR
ROSANA WAGNER
JURAMENTADOS
RICARDO WAGNER NETO
WILSON WAGNER

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e HOMOLOGAÇÃO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

EDINILSON DE MENEZES

CNPJ 05.790.653/0001-35, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

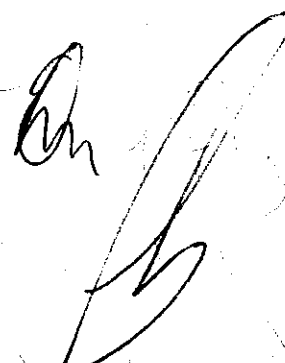


PONTA GROSSA/PR, 9 de Abril de 2014, 14:17:44

DISTRIBUIDOR, CONTADOR PARTIDOR
DEPOSITÁRIO PÚBLICO, AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE PONTA GROSSA - Estado do Paraná

 DRA. ROSANA WAGNER
TITULAR

DR. WILSON WAGNER RICARDO WAGNER NETO
JURAMENTADOS






KaVo. Dental Excellence.

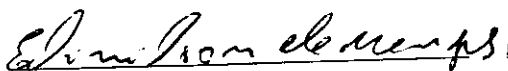
EDINILSON DE MENEZES
ODONTONEWTEC
CNPJ 05.790.653/0001-35

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, NA FORMA PRESENCIAL nº 038/2014, pela presente DECLARA, para todos os fins de direito que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, sim ou não (NÃO).

FERNANDES PINHEIRO, em 24 de abril de 2014.



EDINILSON DE MENEZES – CPF 735.485.709-25

Razão Social da Proponente: EDINILSON DE MENEZES

CNPJ: 05.790.653/0001-35

Endereço da empresa: RUA FRANCISCO RIBAS, 970 – CENTRO – PONTA GROSSA - PR

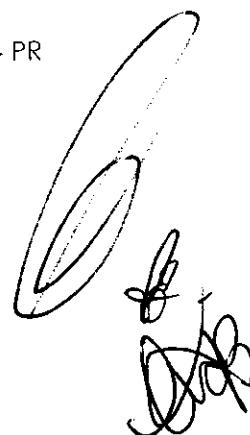
Fone: (42) 3225-7716

Nome do representante legal da empresa proponente: EDINILSON DE MENEZES

R.G.: 4.425.522-7 I.I. PR

CPF: 735.485.709-25

Rua Francisco Ribas, 970 – Centro – CEP 84010-260 - Ponta Grossa – PR
Fone/Fax: (42) 3225-77-16 – e-mail: edinilson@odontonewtec.com.br


05790 653/0001-35
ODONTO NEWTEC
EDINILSON DE MENEZES
RUA FRANCISCO RIBAS, 970
CENTRO
[84010-260-Ponta Grossa-PR]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 38164/2014

Validade: 30/04/2014

Razão Social: EDINILSON DE MENEZES

CNPJ: 05790653000135

Num. Registro: 51772

Capital Social: R\$ 2.000,00

Endereço: RUA FRANCISCO RIBAS, 970 CENTRO

Município/Estado: PONTA GROSSA-PR

Registrada desde : 29/06/2011

CEP: 84010260

Objetivo Social:

COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.

Restrição de Atividade : As Atividades da empresa estão restritas as Atribuições de Seu Responsável Técnico. Não podendo elaborar Projetos, bem como só poderá executar a atividade de laudos, vistorias e perícias supervisionado e dirigido por um Engenheiro da mesma modalidade.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2014, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - RODRIGO SOARES HEIMBERG

Carteira: PR-117047/D

~~Data de Expedição:~~ 12/04/2011

Título: TECNÓLOGO EM ELETRONICA Situação: Regular

Resolução 313/86 - Art.03, 04 e 05, do CONFEA do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/128310, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 22/04/2014 20:01:56

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **38163/2014**

Validade: 31/03/2015

Nome: RODRIGO SOARES HEIMBERG

Carteira - ~~CREA-PR Nº~~ : PR-117047/D

Registro Nacional : 1709524065

Registrado(a) desde : 12/04/2011

Data Vcto Registro :

Filiação : ROBERTO DE CASTRO HEIMBERG

TANIA MARA SOARES HEIMBERG

Data de Nascimento : 05/09/1981

Carteira de Identidade : 6.316.755-0

Naturalidade : NITEROI/RJ

CPF : 03449064932

Título(s):

TECNÓLOGO EM ELETRONICA

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARANÁ - PONTA GROSSA

Data da Colação de Grau : 26/06/2004

Diplomação : 05/07/2004

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução 313/86 - Art.03, 04 e 05, do CONFEA de 26/09/1986 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2014.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/128309.

Emitida via Internet em 22/04/2014 20:01:25

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 038/2014****ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO**

Às quinze horas e trinta minutos do dia vinte e quatro de abril do ano de dois mil e quatorze, reuniu-se a Comissão de Avaliação do Pregão, composta pelos senhores Haydiane Cristina Bora (Pregoeira), Yoseph Extoperman Goloiuch e Elias José Moreira e pelos demais presentes para abertura do processo licitatório referente ao Pregão, na forma Presencial nº 038/2014, que tem por objetivo a **Contratação de empresa, com registro no CREA-PR, para serviços de manutenção de equipamentos odontológicos, com fornecimento de peça e mão-de-obra**, pelo critério de Menor Preço Global. Solicitado a apresentação dos Proponentes com devido credenciamento e envelopes de Proposta de Preço e Documentação, deu-se os seguintes participante:

Proponente	ME/EPP	Representante
Edinilson de Menezes ME	sim	Edinilson de Menezes

Na sequência, foram abertos os envelopes de Propostas de Preços e após avaliação estavam em acordo com o edital, sendo consideradas classificadas. Obtivemos os seguintes valores iniciais:

Lote único – manutenção de equipamentos odontológicos

1º Classificado – Edinilson de Menezes ME – Valor Global: R\$ 49.900,09

Estando as propostas em acordo, passou-se a fase de negociação, onde obtivemos a Classificação Final:

Lote único – manutenção de equipamentos odontológicos

1º Classificado – Edinilson de Menezes ME – Valor Global: R\$ 49.900,09

Após a análise da habilitação do proponente classificado em 1º lugar de cada Unitário, sendo Edinilson de Menezes ME, verificou-se que os documentos estavam em acordo e foi considerada Habilitada. Questionado aos presentes sobre intenção de recursos, ninguém se manifestou. O Sr. Pregoeiro informa que o processo será por ele adjudicado e encaminhado ao Prefeito Municipal para homologação final. Assim sendo, eu, Elias José Moreira (Elias José Moreira), lavro e assino a presente ata, assim como membros da comissão, Haydiane Cristina Bora (Haydiane Cristina Bora) e Yoseph Extoperman Goloiuch (Yoseph Extoperman Goloiuch).

Nome completo	Assinatura
EDINILSON DE MENEZES	Edinilson de Menezes.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná
CNPJ 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/Fax: (042) 3459-1109
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000064

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

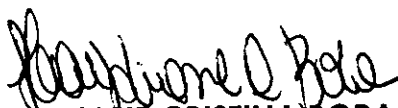
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 038/2014

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 038/2014, que tem por objeto a **Contratação de empresa, com registro no CREA-PR, para serviços de manutenção de equipamentos odontológicos, com fornecimento de peça e mão-de-obra**, pelo critério de Menor Preço Global:

Vencedor: Edinilson de Menezes ME
Valor Global: R\$ 49.900,09
Lote único

Fernandes Pinheiro, em 24 de abril de 2014.


HAYDIANE CRISTINA BORA
PREGOEIRA



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000065

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER DE APROVAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Pregão, na forma Presencial

Nº do Edital:038/2014

Tipo: Menor Preço Global

Para: Comissão de Licitação

Declaro sob as penas da Lei que o processo licitatório efetuado para Contratação de empresa, com registro no CREA-PR, para serviços de manutenção de equipamentos odontológicos, com fornecimento de peça e mão-de-obra, com recursos próprios, tendo como vencedor(es) a(s) empresa(s)/proponente(s) Edinilson de Menezes ME, está em consonância com a legislação em vigor em especial à Lei 8.666/93, Lei 10.520/2012 e suas alterações e legislações pertinentes a Modalidade Licitatória.

Fernandes Pinheiro, 24 de abril de 2014.


Arnóldo Krubniki Neto

Assessor Jurídico

OAB nº 56.605/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná
CNPJ 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/Fax: (042) 3459-1109
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000066

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 038/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **Contratação de empresa, com registro no CREA-PR, para serviços de manutenção de equipamentos odontológicos, com fornecimento de peça e mão-de-obra**, pelo critério de Menor Preço Global, e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 038/2014.

Vencedor: Edinilson de Menezes ME
Valor Global: R\$ 49.900,09
Lote único

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 24 de abril de 2014.

OZIEL NEIVERT
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº
037/2014

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivo valor global, como vencedores da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 037/2014, que tem por objeto a **aquisição de ferramentas e ferragens em geral, para manutenção de bens móveis e imóveis**, pelo critério de Menor Preço Global:

Vencedor: Daniel Antonio Correia ME
 Valor Global: R\$ 20.000,00
 Lote único

Fernandes Pinheiro, em 24 de abril de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BORA
 Pregoeira

Publicado por:
 Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:7719C679

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
038/2014

Contrato de fornecimento de bem nº 101/2014
 Pregão, na forma Eletrônica nº 038/2014
 Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
 Contratado: Edinilson de Menezes ME, CGC/MF nº 05.790.653/0001-35
 Objeto: Contratação de empresa, com registro no CREA-PR, para serviços de manutenção de equipamentos odontológicos, com fornecimento de peça e mão-de-obra
 Valor Global Contratual: R\$ 40.900,09 (quarenta mil, novecentos reais e nove centavos)
 Prazo de Prestação: 12 (doze) meses
 Data de assinatura: 24/04/2014.
 Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
 Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:4DCD9CA8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL
Nº 038/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **Contratação de empresa, com registro no CREA-PR, para serviços de manutenção de equipamentos odontológicos, com fornecimento de peça e mão-de-obra**, pelo critério de Menor Preço Global, e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 038/2014.

Vencedor: Edinilson de Menezes ME
 Valor Global: R\$ 49.900,09
 Lote único

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 24 de abril de 2014.

OZIEL NEIVERT
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:3CC8FEF5

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº
038/2014

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 038/2014, que tem por objeto a **Contratação de empresa, com registro no CREA-PR, para serviços de manutenção de equipamentos odontológicos, com fornecimento de peça e mão-de-obra**, pelo critério de Menor Preço Global:

Vencedor: Edinilson de Menezes ME
 Valor Global: R\$ 49.900,09
 Lote único

Fernandes Pinheiro, em 24 de abril de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BORA
 Pregoeira

Publicado por:
 Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:B437A28D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL
Nº 039/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **aquisição de materiais para artesanato**, pelo critério de Menor Preço por Lote, e declara os participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedores do Pregão, na forma Presencial nº 039/2014.

Vencedor: Sol Equipamentos de Escritório Ltda me
 Valor Global: R\$ 6.110,00
 Lote 1

Vencedor: L&L Cavassim Ltda
 Valor Global: R\$ 12.580,00
 Lote 3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 25 de abril de 2014.

OZIEL NEIVERT
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:12907D4D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº
039/2014

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivo valor global, como vencedores da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 039/2014, que tem por objeto a **aquisição de materiais para artesanato**, pelo critério de Menor Preço por Lote:

Vencedor: Sol Equipamentos de Escritório Ltda me
 Valor Global: R\$ 6.110,00
 Lote 1

Vencedor: L&L Cavassim Ltda
 Valor Global: R\$ 12.580,00
 Lote 3

Fernandes Pinheiro, em 25 de abril de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BORA
 Pregoeira



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000068

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 101/2014

REF.: PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 038/2014

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o Município de Fernandes Pinheiro e a proponente **Edinilson de Menezes ME**, na forma abaixo.

CONTRATANTE: Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Machado, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADA: Edinilson de Menezes ME, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Francisco Ribas, nº 970, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, CEP: 84.010-260, instituída no CGC/MF sob o nº 05.790.653/0001-35, Inscrição Estadual nº 90.368.582-46, neste ato representado por seu proprietário, o Sr.(a) Edinilson de Menezes, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.425.522-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 735.485.709-25, residente e domiciliado na Rua Francisco Ribas, nº 970, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, CEP: 84.010-260, resolveram, à vista do resultado da Licitação na modalidade Pregão, na forma presencial nº 038/2014, regido Pela Lei 10.520 de 05 de agosto de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem assim, com fundamento no Decreto de Homologação e Adjudicação do Prefeito contido nos autos, firmar o presente contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, as quais mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO CONTRATO**

O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa, com registro no CREA-PR, para serviços de manutenção de equipamentos odontológicos, com fornecimento de peça e mão-de-obra**, para atendimento junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme necessidade de consumo da CONTRATANTE, obedecendo as especificações constantes do Edital supramencionado e proposta final firmada pela homologação (que faz parte integrante deste contrato).

**CLÁUSULA SEGUNDA
DO VALOR GLOBAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000069

§ 1º - O valor total para prestação dos serviços do objeto desse contrato é de **R\$ 40.900,09** (quarenta mil, novecentos reais e nove centavo) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

§ 2º - O pagamento das despesas oriundas deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

001 FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.303.0701.2030 MANTER CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

01880 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

01890 00329 Atenção Básica

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01900 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

CLÁUSULA TERCEIRA

DA AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Parágrafo Único - A CONTRATANTE se reserva o direito de acrescentar ou reduzir, se julgar necessário, a quantidade do objeto se julgar necessário, condicionado pela existência de dotação orçamentária no período, conforme previsto no art. 65 § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

§ 1º - Os pagamentos serão efetuados em moeda brasileira corrente até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado.

§ 2º - As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, CNPJ Nº 09.279.542/0001-10, PRAÇA DR. EMANOEL PEDRO CORREIA LIMA, Nº 10**, e ainda constar a informação: **Pregão, na forma Presencial nº 038/2014**.

CLAUSULA QUINTA

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

§ 1º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Indicar os locais para execução dos serviços;
- b) Fiscalizar a execução dos serviços;
- c) Efetuar o pagamento na forma ajustada.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através do Departamento de Obras e Conservação;
- b) Arcar com todas as despesas decorrentes com a execução dos serviços, incluindo o pagamento da equipe de trabalho e "toda" o material consumido para execução dos serviços prestados;

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000070

c) Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.;

d) Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

f) Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;

g) Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundos, derivados ou conexas com os serviços, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarado pelo empreiteiro a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura;

h) Utilizar Máquinas e Equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade;

i) Fornecer aos funcionários equipamentos de proteção e segurança individuais, ferramentas e demais equipamentos para o bom desempenho dos serviços;

j) Responder, também, por danos causados a construções circunvizinhas, à via pública ou a terceiros, devendo o proponente vencedor adotar medidas preventivas contra os citados danos, incluindo sinalização adequada, com fiel observância das exigências das autoridades públicas competentes e das disposições legais em vigor;

k) Responder, civil e criminalmente, por qualquer prejuízo causado a terceiros na execução dos serviços, inclusive da infortunistica do trabalho.

CLÁUSULA SEXTA**DO PRAZO, HORÁRIO E LOCAL DE EXECUÇÃO**

§ 1º - O prazo de execução da presente licitação para fins contratuais será 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, pelo município, se houver comum acordo entre as partes.

§ 2º - Os serviços serão prestados conforme necessidade do Município, sendo feita solicitação através de Ordem de Serviços e atendidas no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a solicitação, diretamente nos Postos de atendimento odontológico urbano ou rural do município, no horário comercial.

CLÁUSULA SÉTIMA**DA VIGÊNCIA**

Parágrafo Único - O prazo de vigência do presente contrato é de 14 (quatorze) meses a partir da data de início do contrato, podendo ser prorrogados se houver comum acordo entre as partes.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000071

**CLÁUSULA OITAVA
DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

§ 1º - O presente contrato poderá ser alterado:

I - unilateralmente, pelo Município, quando:

a) for necessária a modificação da amplitude contratual, decorrente de acréscimo ou supressão quantitativa de seu objeto, observando-se, neste caso, o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

II - por acordo entre as partes, quando:

a) for conveniente a substituição da garantia de sua execução;

b) for necessário a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstância superveniente, mantidos o valor e as condições de pagamento iniciais;

c) for necessária a modificação do regime de execução ou do prazo, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

d) for necessário restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da Administração, para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do inicial equilíbrio econômico e financeiro;

e) por motivos de força maior.

**CLÁUSULA NONA
DAS SANÇÕES**

A inexecução ou execução parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA, garantindo-se-lhe prévia defesa, às sanções previstas em Lei, notadamente Lei n. 10.520/2002, e demais normas subsidiárias previstas na referida Lei e no Edital que regente do certame.

**CLÁUSULA DÉCIMA
DA RESCISÃO**

Este contrato poderá ser rescindido, com informação mínima de 2 (dois) dias úteis, em conformidade com os artigos 78, 79 e 80, combinados com o art. 58, inciso II, da Lei n. 8.666/93, com suas atualizações posteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DO REAJUSTE**

O reajuste poderá ocorrer após o prazo de 12 meses, se decorrente de aditivo de prazo, considerando o índice IGP-M do período.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000072

DAS QUESTÕES DIVERSAS

§ 1º O presente contrato fica vinculado aos dispositivos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se também, subsidiariamente, no que couber a Lei n. 8666/93, de 21/06/93 e suas posteriores alterações, além da legislação administrativa pertinente;

§ 2º A parte CONTRATANTE, caso haja rescisão administrativa deste contrato, desde já reconhecem, em favor daquela que não deu causa, integralmente, os direitos previstos na cláusula décima primeira e na Lei nº. 8666/93 e suas posteriores alterações;

§ 3º A CONTRATADA reconhece, para todos os efeitos, a vinculação deste contrato ao Edital de Pregão, na forma Presencial nº 038/2014;

§ 4º A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade das obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DO FORO CONTRATUAL**

Fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira Soares, Paraná, para dirimir as questões oriundas do presente ajuste contratual, renunciando-se as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Fernandes Pinheiro, 24 de abril de 2014.

Ozio Neivert

Município de Fernandes Pinheiro

CONTRATANTE

Edinilson de Menezes ME

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
R.G nº.:2. _____
R.G nº.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de fornecimento de bem nº 101/2014
Pregão, na forma Eletrônica nº 038/2014

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.

Contratado: Edinilson de Menezes ME, CGC/MF nº 05.790.653/0001-35

Objeto: Contratação de empresa, com registro no CREA-PR, para serviços de manutenção de equipamentos odontológicos, com fornecimento de peça e mão-de-obra

Valor Global Contratual: R\$ 40.900,09 (quarenta mil, novecentos reais e nove centavos)

Prazo de Prestação: 12 (doze) meses

Data de assinatura: 24/04/2014.

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº
037/2014

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivo valor global, como vencedores da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 037/2014, que tem por objeto a **aquisição de ferramentas e ferragens em geral, para manutenção de bens móveis e imóveis**, pelo critério de Menor Preço Global:

Vencedor: Daniel Antonio Correia ME

Valor Global: R\$ 20.000,00

Lote único

Fernandes Pinheiro, em 24 de abril de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloich
Código Identificador:7719C679

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
038/2014

Contrato de fornecimento de bem nº 101/2014

Pregão, na forma Eletrônica nº 038/2014

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.

Contratado: Edinilson de Menezes ME, CGC/MF nº 05.790.653/0001-35

Objeto: Contratação de empresa, com registro no CREA-PR, para serviços de manutenção de equipamentos odontológicos, com fornecimento de peça e mão-de-obra

Valor Global Contratual: R\$ 40.900,09 (quarenta mil, novecentos reais e nove centavos)

Prazo de Prestação: 12 (doze) meses

Data de assinatura: 24/04/2014.

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloich
Código Identificador:4DCD9CA8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL
Nº 038/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **Contratação de empresa, com registro no CREA-PR, para serviços de manutenção de equipamentos odontológicos, com fornecimento de peça e mão-de-obra**, pelo critério de Menor Preço Global, e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 038/2014.

Vencedor: Edinilson de Menezes ME

Valor Global: R\$ 49.900,09

Lote único

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 24 de abril de 2014.

OZIEL NEIVERT

Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloich
Código Identificador:3CC8FEF5

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº
038/2014

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 038/2014, que tem por objeto a **Contratação de empresa, com registro no CREA-PR, para serviços de manutenção de equipamentos odontológicos, com fornecimento de peça e mão-de-obra**, pelo critério de Menor Preço Global:

Vencedor: Edinilson de Menezes ME

Valor Global: R\$ 49.900,09

Lote único

Fernandes Pinheiro, em 24 de abril de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloich
Código Identificador:B437A28D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL
Nº 039/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **aquisição de materiais para artesanato**, pelo critério de Menor Preço por Lote, e declara os participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedores do Pregão, na forma Presencial nº 039/2014.

Vencedor: Sol Equipamentos de Escritório Ltda me

Valor Global: R\$ 6.110,00

Lote 1

Vencedor: L&L Cavassim Ltda

Valor Global: R\$ 12.580,00

Lote 3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 25 de abril de 2014.

OZIEL NEIVERT

Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloich
Código Identificador:12907D4D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº
039/2014

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivo valor global, como vencedores da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 039/2014, que tem por objeto a **aquisição de materiais para artesanato**, pelo critério de Menor Preço por Lote:

Vencedor: Sol Equipamentos de Escritório Ltda me

Valor Global: R\$ 6.110,00

Lote 1

Vencedor: L&L Cavassim Ltda

Valor Global: R\$ 12.580,00

Lote 3

Fernandes Pinheiro, em 25 de abril de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira

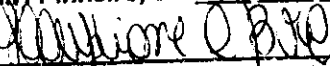
TERMO DE ENCERRAMENTO

Este processo contém 074

páginas numeradas de 001 a

074, e vão por mim rubricadas.

P.M.F. Pinheiro, em 02/05/14



PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO